



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Processo Seletivo 2020.1 - Técnico Integrado - Campi Caucaia e Fortaleza

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1310980	ANDRÉ LIMA COELHO DE ALMEIDA	Indeferido	UMA VEZ QUE O ELO ENTRE AS ORAÇÕES É EXPLICATIVO, ASSIM O "POIS" ASSUME A FUNÇÃO DE CONJUNÇÃO COM O VALOR DE "PORQUE", "VISTO QUE", "HAJA VISTA", "UMA VEZ QUE", ETC.
1303767	BRUNO LOURENÇO DE OLIVEIRA	Deferido	VERIFICAR RESULTADO FINAL, DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR/CONCURSO.ASPX?COD_CONCURSO=5650 , APÓS ANÁLISE DE RECURSOS.
1308753	CARLOS DANIEL DE LIMA MAGALHÃES	Indeferido	<p>EM RESPOSTA AO RECURSO, ESCLARECEMOS QUE O CANDIDATO SOLICITOU REVISÃO PARA OS CASOS APONTADOS COMO ERRO DE TEXTO. EM VISTA DISSO, APRESENTAMOS A SEGUIR OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS.</p> <p>NA LINHA 11, APONTAMOS UM ERRO DE TEXTO, PORQUE ENTRE AS LINHAS 05 E 10, O CANDIDATO DESENVOLVEU O PRIMEIRO PARÁGRAFO DE SEU TEXTO TRATANDO DO TÓPICO, QUE CHAMAMOS DE SEGUNDO TÓPICO, "PRECONCEITO E DESIGUALDADE ENTRE GÊNEROS, RAÇA E ESPAÇO GEOGRÁFICO", MAS, NA TENTATIVA DE DAR CONTINUIDADE AO SEU RACIOCÍNIO AINDA SOBRE O REFERIDO TÓPICO, O CANDIDATO DESENVOLVE O QUE CHAMAMOS DE TERCEIRO TÓPICO AO CITAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS ÀS COTAS E AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA SEM ESCLARECER A RELAÇÃO EXISTENTE OU PRESSUPOSTA ENTRE OS TÓPICOS EM QUESTÃO. ISSO CARACTERIZA UM ERRO DE QUEBRA NA "PROGRESSÃO TEXTUAL" E COMPROMETIMENTO DA COERÊNCIA TEXTUAL NECESSÁRIA.</p> <p>NA LINHA 19, O CANDIDATO APRESENTA SUGESTÃO SOBRE COMO RESOLVER O PROBLEMA DA DESIGUALDADE SOCIAL, MAS, AO FAZÊ-LO, DESCONSIDERA QUE A PROPOSTA DE PRODUÇÃO TEXTUAL REQUER QUE OS CANDIDATOS DESENVOLVAM UM TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO DE MODO A OPINAR SOBRE COMO ENFRENTAR O PROBLEMA DA DESIGUALDADE SOCIAL. POR SE TRATAR DE UM TEXTO NECESSARIAMENTE DE CARÁTER ARGUMENTATIVO, OS CANDIDATOS DEVERIAM OPINAR E APRESENTAR ARGUMENTOS PARA VALIDAR A OPINIÃO DEFENDIDA. DESSE MODO, OS CANDIDATOS PRECISAVAM SE POSICIONAR ACERCA DE QUAL OU QUAIS SERIA (SERIAM) A FORMA DE ENFRENTAR A DESIGUALDADE SOCIAL E, AINDA, APRESENTAR ARGUMENTOS PARA JUSTIFICAR A VALIDADE DA (S) FORMA (S) APONTADA (S).</p> <p>EM VEZ DISSO, O CANDIDATO APONTA NA LINHA 19 ALGUMAS SUGESTÕES, MAS NÃO APRESENTA ARGUMENTOS PARA FUNDAMENTAR A VALIDADE DESSAS SUGESTÕES, CARACTERIZANDO, ASSIM, ERRO DE TEXTO POR NÃO-ATENDIMENTO AO TIPO TEXTUAL DEFINIDO NA PROPOSTA.</p> <p>DO MESMO MODO, NA LINHA 27, O CANDIDATO, DEPOIS DE APRESENTAR MAIS SUGESTÕES DE COMO ENFRENTAR AS DESIGUALDADES SOCIAIS NO BRASIL, CITA QUE A SOCIEDADE TAMBÉM DEVE FAZER SUA PARTE, SENDO MAIS JUSTA E SOLIDÁRIA, NO ENTANTO, AO EXPRESSAR ESSA VISÃO, O CANDIDATO NÃO ESCLARECE COMO UMA AÇÃO COMPROVADAMENTE RESULTARÁ NO ENFRENTAMENTO DA DESIGUALDADE SOCIAL. A FALTA DESSE DEVIDO ESCLARECIMENTO COMPROMETE A COERÊNCIA TEXTUAL E FAZ RESULTAR NA PENALIZAÇÃO APRESENTADA.</p> <p>UMA VEZ APRESENTADOS OS ESCLARECIMENTOS, CONCLUÍMOS QUE O RECURSO DEVE SER INDEFERIDO E A NOTA ATRIBUÍDA DEVE SER MANTIDA.</p>
1311152	CECILIA MOURA MACHADO	Deferido	VERIFICAR RESULTADO FINAL, DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR/CONCURSO.ASPX?COD_CONCURSO=5650 , APÓS ANÁLISE DE RECURSOS.



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Processo Seletivo 2020.1 - Técnico Integrado - Campi Caucaia e Fortaleza

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1311737	DOMINIQUE SOFIA ALMEIDA DINIZ	Indeferido	<p>ESCLARECEMOS QUE NA LINHA 5 HÁ 1 ERRO DE ESCRITA OBSERVADO NO USO INDEVIDO DA VÍRGULA ENTRE O SUJEITO DA ORAÇÃO ("ESSE PROCESSO", APRESENTADO NA LINHA 4 INICIALMENTE) E O VERBO DA ORAÇÃO "DEIXOU" (PRESENTE NA LINHA 5). ESCLARECEMOS TAMBÉM QUE NA LINHA 6, DE FATO, NÃO HÁ O ERRO DE GRAMÁTICA APONTADO, PORQUE O REFERIDO ERRO É OBSERVADO NA LINHA 7, AO SE CONSTATAR 1 ERRO DE CONCORDÂNCIA NOMINAL EM "É NECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS", QUANDO A CONCORDÂNCIA CORRETA DEVE SER "É NECESSÁRIA A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS", UMA VEZ QUE O SUJEITO DA ORAÇÃO É "A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS" E DEVE, ASSIM, CONCORDAR EM GÊNERO E NÚMERO COM A PALAVRA "NECESSÁRIA". DO MESMO MODO, OBSERVAMOS TAMBÉM NA LINHA 7 O USO DO VERBO "VISAR" EMPREGADO PELA CANDIDATA NO SENTIDO DE "DESEJAR", "ALMEJAR", O QUE CARACTERIZA O VERBO COMO UM VERBO CUJA REGÊNCIA IMPÕE O USO DA PREPOSIÇÃO A, DE MODO QUE A ESCRITA ADEQUADA DEVE SER "VISA A ALGUMA COISA".</p> <p>CONSIDERANDO-SE OS PEDIDOS DE REVISÃO PARA AS LINHAS 7 E 8, CONCLUÍMOS PELA ALTERAÇÃO APENAS NA LINHA ONDE SE IDENTIFICA O ERRO, MAS ISSO NÃO ALTERA O REGISTRO NA QUANTIDADE DE ERROS.</p> <p>ESCLARECEMOS AINDA QUE NA LINHA 17 A CANDIDATA, AO EXPRESSAR O ENUNCIADO "OBSERVA-SE QUE A DESIGUALDADE SOCIAL NÃO LIMITA-SE...", FEZ USO INDEVIDO DO PRONOME "SE" AO POSICIONÁ-LO DEPOIS DO VERBO "LIMITA". NESTE CASO, A CANDIDATA DEVERIA TER ATENDIDO ÀS REGRAS DE COLOCAÇÃO PRONOMINAL E, POR ISSO, POSICIONADO O PRONOME "SE" ANTES DO REFERIDO VERBO DE MODO A PRODUZIR ASSIM O ENUNCIADO "OBSERVA-SE QUE A DESIGUALDADE NÃO SE LIMITA".</p> <p>QUANTO À LINHA 18, ESCLARECEMOS QUE NA LINHA 17 A CANDIDATA EMPREGOU O VERBO "LIMITA" PARA ENUNCIAR QUE "A DESIGUALDADE SOCIAL NÃO SE LIMITA". O USO DESSE VERBO NO ENUNCIADO EM QUESTÃO DEVE, POR REGRA DE REGÊNCIA VERBAL, SER EMPREGADO COM O USO DE PREPOSIÇÃO, DE MODO A SE PRODUZIR "A DESIGUALDADE SOCIAL NÃO SE LIMITA A FATORES ECONÔMICOS". DE MODO INDEVIDO, A CANDIDATA USO O VERBO ASSIM "A DESIGUALDADE SOCIAL NÃO LIMITA-SE EM FATORES ECONÔMICOS", O QUE CARACTERIZA ERRO.</p> <p>ESCLARECEMOS QUE NA LINHA 19, A CANDIDATA OMITIU O USO NECESSÁRIO DE VÍRGULAS PARA SEPARAR A EXPRESSÃO "DE FORMA AMPLA E CONFORTÁVEL", CARACTERIZANDO, ASSIM, 1 ERRO DE ESCRITA PELO NÃO USO CORRETO DE PONTUAÇÃO. DO MESMO MODO, NA LINHA 20, A CANDIDATA EMPREGA O VERBO "ACABA" PARA EXPRESSAR A IDEIA DE QUE A DESIGUALDADE SOCIAL BENEFICIA UM PEQUENO GRUPO "E, ACABA NÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DE UMA PARCELA MAIOR". AO FAZÊ-LO, A CANDIDATA PRODUZIU UM ENUNCIADO AMBÍGUO PELO FATO DE NÃO ESTAR CLARO QUAL É O SUJEITO DA ORAÇÃO CUJO PREDICADO SE INICIA COM O VERBO "ACABA", ALÉM DISSO, A CANDIDATA ESCREVEU UMA VÍRGULA QUE SEPARA O POSSÍVEL SUJEITO DESTE VERBO "ACABA", O QUE CARACTERIZA ERRO DE ESCRITA, POR PROBLEMA DE PONTUAÇÃO.</p> <p>TAMBÉM OBSERVAMOS NA LINHA 27 OUTRO ERRO DE ESCRITA POR PROBLEMA DE PONTUAÇÃO. QUANDO A CANDIDATA INICIA A ORAÇÃO "É NECESSÁRIO, 'QUE' (DESTAQUE NOSSO) O PODER PÚBLICO PROMOVA..."), ELA FAZ USO INCORRETO DA VÍRGULA PARA SEPARAR INDEVIDAMENTE A ORAÇÃO SUBORDINADA SUBSTANTIVA SUBJETIVA (QUE O PODER PÚBLICO PROMOVA...) DA ORAÇÃO PRINCIPAL "É NECESSÁRIO".</p> <p>UMA VEZ APRESENTADOS OS ESCLARECIMENTOS, CONCLUÍMOS QUE O RECURSO DEVE SER INDEFERIDO E A NOTA ATRIBUÍDA DEVE SER MANTIDA.</p>
1311717	FELIPE SOUZA FERREIRA	Indeferido	<p>RATIFICAMOS QUE CONFORME O ITEM 10.5 DO EDITAL: "SÓ TERÃO A PROVA DE REDAÇÃO CORRIGIDA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ATÉ O LIMITE DO TRIPLO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS, DE ACORDO COM O ANEXO III". ALÉM DISSO, 10.5.1. "OS CANDIDATOS EMPATADOS NA ÚLTIMA POSIÇÃO DA QUANTIDADE ESPECIFICADA NO ITEM 10.5, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ESTABELECIDOS NO SUBITEM 12.2, TAMBÉM TERÃO A SUA REDAÇÃO CORRIGIDA".</p> <p>ASSIM, CONSIDERANDO O NÚMERO INICIAL DE VAGAS PARA A AMPLA CONCORRÊNCIA DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM QUÍMICA (15), APENAS 45 CANDIDATOS (MAIS OS EMPATADOS EM ÚLTIMO LUGAR) TERIAM A REDAÇÃO CORRIGIDA. CONTUDO, DEVIDO À ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO CURSO (DE 30 PARA A 35), A QUANTIDADE DE VAGAS PARA A AMPLA CONCORRÊNCIA PASSOU DE 15 PARA 17. DESSE MODO, AO INVÉS DE 45, 51 CANDIDATOS (MAIS OS EMPATADOS EM ÚLTIMO LUGAR) TIVERAM A REDAÇÃO CORRIGIDA, COMO PODE SER OBSERVADO NA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO (DIA 18/12/2019, ÀS 14H). NO CASO DA AMPLA CONCORRÊNCIA, MAIS 05 (CINCO) CANDIDATOS ELIMINADOS PASSARAM A TER DIREITO À CORREÇÃO DE SUAS REDAÇÕES.</p> <p>PORTANTO, A CLASSIFICAÇÃO VISUALIZADA NOS DIA 16 E 17/12/2019 FOI ALTERADA DEVIDO ÀS NOVAS REDAÇÕES QUE FORAM CORRIGIDAS.</p>



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Processo Seletivo 2020.1 - Técnico Integrado - Campi Caucaia e Fortaleza

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1304856	FRANCISCO WESLEY PACHECO RODRIGUES	Indeferido	O CANDIDATO NÃO FOI CLASSIFICADO NA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ATÉ O LIMITE DO TRIPLO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS, DE ACORDO COM O ANEXO II, LOGO SE ENCONTRA NA SITUAÇÃO "ELIMINADO". OS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS, CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 10.5.2 NÃO TERÃO NOTA DE REDAÇÃO ATRIBUÍDA E SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.
1310181	GIOVANA MARIA MORAIS SILVEIRA	Indeferido	EM RESPOSTA AO RECURSO, ESCLARECEMOS QUE A CANDIDATA NÃO APRESENTOU OS CASOS ESPECÍFICOS PARA OS QUAIS SOLICITA REVISÃO. AINDA ASSIM, APRESENTAMOS A SEGUIR OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS. NA LINHA 02, HOVE USO INCORRETO DE PONTUAÇÃO EM "A DESIGUALDADE SOCIAL É UM GRANDE PROBLEMA QUE OCORRE NO BRASIL.", OBSERVADO NO USO INDEVIDO DE PONTO FINAL, QUANDO DEVERIA SER VÍRGULA PARA SEPARAR A ORAÇÃO MENCIONADA DA ORAÇÃO SEGUINTE EXPRESSA POR "PORTANTO, É COMUM VER IDENTIFICADA..." NA LINHA 4 SE INICIA A ORAÇÃO "... UNS DOS PRINCIPAIS MOTIVOS PARA QUE ISSO OCORRA 'É' (DESTAQUE NOSSO) A MÁ DISTRIBUIÇÃO..." ONDE SE CONSTATA ERRO DE CONCORDÂNCIA VERBAL ENTRE O SUJEITO "UNS DOS PRINCIPAIS MOTIVOS PARA QUE ISSO OCORRA" E O VERBO "SER". ISSO EXPLICA O ERRO DE GRAMÁTICA APONTADO. NA LINHA 11, A CANDIDATA, A FIM DE EXPRESSAR A IDEIA DE CAUSA E DE EXISTÊNCIA, USOU "VISTO QUE 'A' (DESTAQUE NOSSO) UMA CONCENTRAÇÃO DE RENDA...", ESCREVEU "A", QUANDO DEVERIA TER ESCRITO "HÁ" PARA, ASSIM, EXPRESSAR DEVIDAMENTE A IDEIA DE EXISTÊNCIA. ISSO EXPLICA O ERRO DE ESCRITA. NA LINHA 15, TAMBÉM SE OBSERVA ERRO DE ESCRITA POR USO DE PONTUAÇÃO. NO CASO, HOVE UM ERRO NO POSICIONAMENTO DA VÍRGULA. NA LINHA 17, OBSERVA-SE USO INDEVIDO DE VÍRGULA QUE SEPARA INDEVIDAMENTE O SUJEITO "A FALTA DE INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO" E O VERBO "ACARRETA". NESTA MESMA LINHA, OBSERVAMOS ERRO DE REGÊNCIA VERBAL NO USO DO VERBO "ACARRETA" EMPREGADO NA EXPRESSÃO "ACARRETA 'NA' (DESTAQUE NOSSO) INFRAESTRUTURA", O QUE CARACTERIZA ERRO DE GRAMÁTICA. NA LINHA 19, OBSERVAMOS ERRO DE GRAMÁTICA CONSTATADO NO USO DA CONJUNÇÃO CONCLUSIVA "PORTANTO". NA LINHA 23, OBSERVAMOS ERRO NA ESCRITA DA PALAVRA "NECESSÁRIO" ONDE A CANDIDATA ESCREVEU INDEVIDAMENTE "NECESSÁRIO". NA LINHA 25, OBSERVAMOS ERRO DE TEXTO, QUANDO A CANDIDATA APRESENTA COMO CONCLUSÃO ALGUMAS SUGESTÕES PARA RESOLVER O PROBLEMA DA DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL, MAS NÃO APRESENTA ARGUMENTOS QUE COMPROVEM E DEEM VALIDADE PARA ESSAS SUGESTÕES. NA LINHA 29, OBSERVAMOS ERRO DE ESCRITA, OBSERVADO PELA FALTA DE PONTO FINAL, CARACTERIZANDO, ASSIM, ERRO POR FALTA DE PONTUAÇÃO. UMA VEZ APRESENTADOS OS ESCLARECIMENTOS, CONCLUÍMOS QUE O RECURSO DEVE SER INDEFERIDO E A NOTA ATRIBUÍDA DEVE SER MANTIDA.
1307270	HELEN LUISE E SILVA MOREIRA	Indeferido	A CANDIDATA NÃO FOI CLASSIFICADA NA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ATÉ O LIMITE DO TRIPLO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS, DE ACORDO COM O ANEXO II, LOGO SE ENCONTRA NA SITUAÇÃO "ELIMINADO". OS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS, CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 10.5.2 NÃO TERÃO NOTA DE REDAÇÃO ATRIBUÍDA E SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.
1304694	JOÃO PEDRO VASCONCELOS DA SILVA	Indeferido	O CANDIDATO NÃO FOI CLASSIFICADO NA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ATÉ O LIMITE DO TRIPLO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS, DE ACORDO COM O ANEXO II, LOGO SE ENCONTRA NA SITUAÇÃO "ELIMINADO". OS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS, CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 10.5.2 NÃO TERÃO NOTA DE REDAÇÃO ATRIBUÍDA E SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.
1309104	JOZIEL SANTOS VIEIRA	Indeferido	O CANDIDATO NÃO FOI CLASSIFICADO NA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ATÉ O LIMITE DO TRIPLO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS, DE ACORDO COM O ANEXO II, LOGO SE ENCONTRA NA SITUAÇÃO "ELIMINADO". OS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS, CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 10.5.2 NÃO TERÃO NOTA DE REDAÇÃO ATRIBUÍDA E SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.
1311806	LUCAS DELACROIX ALVES DO REGO	Indeferido	SOLICITAÇÃO SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA. CONFORME O EDITAL Nº 21/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, O SUBITEM 11.2 : " NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTA PROCESSO DE SELEÇÃO."
1313138	LUIS FERNANDO RIBEIRO RODRIGUES	Indeferido	O CANDIDATO NÃO FOI CLASSIFICADO NA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ATÉ O LIMITE DO TRIPLO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS, DE ACORDO COM O ANEXO II, LOGO SE ENCONTRA NA SITUAÇÃO "ELIMINADO". OS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS, CONFORME ESTABELECIDO NO ÍTEM 10.5.2 NÃO TERÃO NOTA DE REDAÇÃO ATRIBUÍDA E SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Processo Seletivo 2020.1 - Técnico Integrado - Campi Caucaia e Fortaleza

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1306068	MARCOS VINICIUS FERREIRA BARROS	Indeferido	SOLICITAÇÃO SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA. CONFORME O EDITAL Nº 21/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, O SUBITEM 11.2 : " NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTES PROCESSO DE SELEÇÃO."
1313533	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	Indeferido	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA PRESENTE NO ITEM 11 DO EDITAL Nº 23/2019, QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO, O PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DA VISTA DE PROVA ENCERROU-SE NO DIA NO PERÍODO INFORMADO NO CRONOGRAMA (ITEM 13 DESTES EDITAL). A CANDIDATA NÃO FOI CLASSIFICADA NA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ATÉ O LIMITE DO TRIPLO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS, DE ACORDO COM O ANEXO III, LOGO SE ENCONTRA NA SITUAÇÃO "ELIMINADO". OS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 10.5.2 NÃO TERÃO NOTA DE REDAÇÃO ATRIBUÍDA E SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.
1306364	MATHEUS PAULINO LIMA	Indeferido	O CANDIDATO NÃO FOI CLASSIFICADO NA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ATÉ O LIMITE DO TRIPLO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS, DE ACORDO COM O ANEXO II, LOGO SE ENCONTRA NA SITUAÇÃO "ELIMINADO". OS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 10.5.2 NÃO TERÃO NOTA DE REDAÇÃO ATRIBUÍDA E SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.
1312565	MATHEUS RIBEIRO DE ARAÚJO SILVA	Indeferido	O CANDIDATO NÃO FOI CLASSIFICADO NA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ATÉ O LIMITE DO TRIPLO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS, DE ACORDO COM O ANEXO II, LOGO SE ENCONTRA NA SITUAÇÃO "ELIMINADO". OS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 10.5.2 NÃO TERÃO NOTA DE REDAÇÃO ATRIBUÍDA E SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.
1303524	MIGUEL HOLANDA OLIVEIRA	Indeferido	SOLICITAÇÃO SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA. CONFORME O EDITAL Nº 21/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, O SUBITEM 11.2 : " NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTES PROCESSO DE SELEÇÃO."
1311701	RÔMULO VICTOR DOS SANTOS VIEIRA	Indeferido	SOLICITAÇÃO SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA. CONFORME O EDITAL Nº 21/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, O SUBITEM 11.2 : " NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTES PROCESSO DE SELEÇÃO."
1309575	ROSALICE NOGUEIRA DA SILVA	Indeferido	A CANDIDATA NÃO FOI CLASSIFICADA NA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ATÉ O LIMITE DO TRIPLO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS, DE ACORDO COM O ANEXO II, LOGO SE ENCONTRA NA SITUAÇÃO "ELIMINADO". OS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 10.5.2 NÃO TERÃO NOTA DE REDAÇÃO ATRIBUÍDA E SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.
1305000	RUAN SEVERINO BASILIO	Indeferido	SOLICITAÇÃO SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA. CONFORME O EDITAL Nº 21/2019 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, O SUBITEM 11.2 : " NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTES PROCESSO DE SELEÇÃO."
1306124	SAMUEL FERREIRA PORTELA	Indeferido	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA PRESENTE NO ITEM 11 DO EDITAL Nº 21/2019, QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO, O PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DA VISTA DE PROVA ENCERROU-SE NO DIA NO PERÍODO INFORMADO NO CRONOGRAMA (ITEM 13 DESTES EDITAL).
1306682	THIAGO OLIVEIRA DE SOUSA	Indeferido	O CANDIDATO NÃO FOI CLASSIFICADO NA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS ATÉ O LIMITE DO TRIPLO DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS, DE ACORDO COM O ANEXO II, LOGO SE ENCONTRA NA SITUAÇÃO "ELIMINADO". OS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 10.5.2 NÃO TERÃO NOTA DE REDAÇÃO ATRIBUÍDA E SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.